

ATA DA 229ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, às 12h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Afritos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima vigésima nona reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, **Carlos Porto de Barros Filho**, da Diretora Administrativa Financeira, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyose** da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**. Dando início à reunião, o Presidente, Carlos Porto saudou os presentes e apresentou os processos administrativos com as seguintes propostas:

Processo Administrativo CS nº 07/2022 - SEI 0030200037.000783/2022-04 (Tacaratu), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009.

Processo Administrativo CS nº 13/2022 - SEI 0030200037.001616/2022-72 (Salgueiro), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, VIII, IX, XIII, XVI e XVIII da Resolução Arpe nº 62/2009.

Processo Administrativo CS nº 11/2022 - SEI 0030200037.000781/2022-15 (Jatobá), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos IX, XIII e XVI da Resolução ARPE nº 62/2009.

Processo Administrativo CS nº 07/2018 - SEI 0030200037.000374/2022-08 (Flores), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, inciso XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009.

Processo Administrativo CS nº 09/2018 - SEI 0030200037.000031/2022-35 (Brejinho), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009.

Processo Administrativo CS nº 22/2022 - SEI 0030200037.002117/2022-01 (Araripina), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, IX e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009.

Processo Administrativo CS nº 07/2018 - SEI

0030200037.000835/2022-34 (Cedro), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos V e XIII da Resolução Arpe nº 62/2009. **Processo Administrativo CS nº 02/2023 - SEI 0030200037.000953/2022-23 (Cabo de Santo Agostinho)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou o arquivamento definitivo, com base no inciso III do art. 7º, da Resolução Arpe nº 083/2013. **Processo Administrativo CGTR – TG nº 08/2023 – SEI nº 0030200024.002104/2023-53 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Gás, Transportes e Rodovias, determinando o arquivamento definitivo, em conformidade com o que estabelece o art. 7º, incisos II e III e o parágrafo único, da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013. **Processo Administrativo CGTR – TG nº 07/2023 – SEI nº 0030200024.001603/2023-23 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Gás, Transportes e Rodovias, determinando o arquivamento definitivo, em conformidade com o que estabelece o art. 7º, incisos II e III e o parágrafo único, da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013. Na sequência, realizou sorteio dos relatores dos seguintes processos: **Processo Administrativo CS N.º: 04/2023 - SEI nº 0030200037.000961/2023-70 (Caruaru)**, **Processo Administrativo CS N.º: 09/2021 - SEI nº 0030200027.000678/2021-03 (Itapissuma)**, **Processo Administrativo CS N.º: 019/2021 - SEI nº 0030200037.001993/2021-21 (Agrestina)**, **Processo Administrativo CS N.º: 20/2023 - SEI nº 0030200037.000370/2022-11 (Petrolina)**: Relator sorteado, Carlos Porto de Barros Filho; **Processo Administrativo CS N.º: 13/2018 - SEI nº 0030200037.000044/2022-12 (Tuparetama)**, **Processo Administrativo CS N.º: 20/2021 - SEI nº 0030200037.001994/2021-75 (Altinho)**, **Processo Administrativo CS N.º: 21/2021 - SEI nº 0030200037.001995/2021-10 (Cupira)**, **Processo Administrativo CS N.º: 09/2023 - SEI nº 0030200037.001284/2023-15 (Cumaru)**, Relatora sorteada: Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.


CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente


LARAPINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS
Diretora Administrativa Financeira


ROBERTA BRITO ALECRIM
Ouvidora